

第 49 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零四年十二月六日，星期一



Número 49

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 6 de Dezembro de 2004

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 11/2004 號法律：

修改一月二十八日第 5/91/M 號法令 2037

第 284/2004 號行政長官批示：

許可簽訂衛生局藥物及其他藥用產品供應合同.. 2038

第 285/2004 號行政長官批示：

禁止經澳門特別行政區出口、再出口、轉口、轉船或運送各類軍火和相關物資予在剛果民主共和國北基伍、南基伍和伊圖里境內活動的一切外國和剛果武裝集團和民兵，以及不是《包容各方的全面協定》締約方的集團，並禁止向任何與軍事活動有關的援助、諮詢或訓練 2038

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 11/2004:

Alteração ao Decreto-Lei n.º 5/91/M, de 28 de Janeiro. 2037

Despacho do Chefe do Executivo n.º 284/2004:

Autoriza a celebração dos contratos para o fornecimento de medicamentos e outros produtos farmacêuticos aos Serviços de Saúde. 2038

Despacho do Chefe do Executivo n.º 285/2004:

Proíbe a exportação, reexportação e trânsito pela Região Administrativa Especial de Macau, baldeação ou transporte de armamento ou material conexo para quaisquer milícias e grupos armados estrangeiros, ou do Congo, que operem no território do Norte e do Sul do Kivu e de Ituri, na República Democrática do Congo, e a grupos que não sejam Partes no Acordo Global e Inclusivo, bem como lhes é igualmente proibida a prestação de qualquer assistência, aconselhamento ou formação relativos a actividades militares. 2038

第286/2004號行政長官批示：

禁止經澳門特別行政區出口、再出口、轉口、轉船或運送各類軍火和相關物資予活動於蘇丹北達爾富爾省、南達爾富爾省和西達爾富爾省的包括金戈威德在內的所有非政府實體和個人，包括武器和彈藥、軍用及準軍事車輛和裝備，並禁止向代表該等實體或個人的自然人或法人提供貨物及裝備的供應、製造、維修或使用有關的技術培訓或援助 2039

第287/2004號行政長官批示：

核准及執行海關福利會二零零四年財政年度之本身預算 2041

經濟財政司司長辦公室：

第77/2004號經濟財政司司長批示，給予澳門彩票有限公司經營“體育彩票——足球博彩”項目之互聯網投注活動的許可續期 2044

第78/2004號經濟財政司司長批示，給予澳門彩票有限公司經營“體育彩票——籃球博彩”項目之互聯網投注活動的許可續期 2045

Despacho do Chefe do Executivo n.º 286/2004:

Proíbe a exportação, reexportação e trânsito pela Região Administrativa Especial de Macau, baldeação ou transporte para quaisquer entidades não governamentais e pessoas, incluindo os Janjaweed, que actuam nos Estados do Norte, Sul e Oeste de Darfur, no Sudão, de armamento ou material conexo de qualquer tipo, incluindo armas e munições, veículos e equipamento militar e paramilitar e respectivas peças sobressalentes, bem como lhes é igualmente proibida, ou a pessoa singular ou colectiva que os represente, a prestação de serviços de formação ou assistência técnica relacionados como o fornecimento, fabrico, manutenção ou utilização das mesmas mercadorias e equipamentos. 2039

Despacho do Chefe do Executivo n.º 287/2004:

Aprova e põe em execução o orçamento privativo da Obra Social dos Serviços de Alfândega, relativo ao ano económico de 2004. 2041

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 77/2004, que prorroga a autorização concedida à S.L.O.T. — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., para a colocação de apostas via «internet», na modalidade de «Lotaria Desportiva — Apostas no Futebol». 2044

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 78/2004, que prorroga a autorização concedida à S.L.O.T. — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., para a colocação de apostas via «internet», na modalidade de «Lotaria Desportiva — Apostas no Basquetebol». 2045

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU澳門特別行政區
第 11/2004 號法律REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Lei n.º 11/2004

修改一月二十八日第 5/91/M 號法令

Alteração ao Decreto-Lei n.º 5/91/M, de 28 de Janeiro

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條(一)項，
制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do
artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de
Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一條

修改

Artigo 1.º

Alteração

在一月二十八日第5/91/M號法令第四條第二款所指的附表表
二B中，增加本法律附件內所列物質及製劑，該附件為本法律的
組成部分。

São aditadas à tabela II-B, anexa ao Decreto-Lei n.º 5/91/M,
de 28 de Janeiro, e a que se refere o n.º 2 do seu artigo 4.º, as
substâncias e preparados constantes do anexo à presente lei, que
dela faz parte integrante.

第二條

生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本法律於公佈後滿三十日生效。

A presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

二零零四年十一月二十三日通過。

Aprovada em 23 de Novembro de 2004.

立法會主席 曹其真

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

二零零四年十一月二十六日簽署。

Assinada em 26 de Novembro de 2004.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

附件

ANEXO

(第一條所指者)

(a que se refere o artigo 1.º)

加進一月二十八日第 5/91/M 號法令附表表二 B 的部分
Aditamento à tabela II-B anexa ao Decreto-Lei n.º 5/91/M, de 28 de Janeiro

表二 B Tabela II-B	
阿米庚酸 Amineptina	7-[(10,11- 二氫 -5H- 二苯并[a,d]環庚烯 -5- 基) 氨基]庚酸 ácido 7-[(10,11-dihidro-5H-dibenzo[a,d]ciclohepteno-5-il)amino]heptanóico
N,N,- 二甲基安非他命 N,N-Dimetanfetamina	N,N,α - 三甲基苯乙胺 N,N, alfa-trimetilfenetilamina

第284/2004號行政長官批示

鑑於判給 Firma Chun Cheong Produtos Farmacêuticos, Limitada、康寧藥行、便民集團有限公司、聯昌行、康福儀器、利華行有限公司、Medicare Equipamentos Médicos、康泰行、清新公司、博康醫療有限公司和科達有限公司向衛生局供應藥物及其他藥用產品的合同於今年訂立，而其所引致的預算負擔在二零零五年財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司簽訂衛生局藥物及其他藥用產品供應合同，金額為\$75,412,013.90（澳門幣柒仟伍佰肆拾壹萬貳仟零壹拾叁元玖角整），於二零零五年財政年度支付，向各公司支付如下：

公司	2005年
Firma Chun Cheong Produtos Farmacêuticos, Lda	\$ 21,359,479.10
康寧藥行	\$ 10,052,589.90
便民集團有限公司	\$ 664,520.90
聯昌行	\$ 2,275,946.00
康福儀器	\$ 1,123,965.00
利華行有限公司	\$ 7,482,128.80
Medicare Equipamentos Médicos	\$ 1,604,136.70
康泰行	\$ 7,114,225.60
清新公司	\$ 2,343,337.90
博康醫療有限公司	\$ 550,653.00
科達有限公司	\$ 20,841,031.00

二、有關的負擔由登錄於二零零五年澳門特別行政區衛生局本身預算之相應撥款支付。

二零零四年十一月二十四日

行政長官 何厚鏞

第285/2004號行政長官批示

鑒於中央人民政府已命令將聯合國安全理事會二零零四年七月二十七日第1552（2004）號決議適用於澳門特別行政區，而該決議已透過二零零四年十月十九日第36/2004號行政長官公告公佈於二零零四年十一月三日第四十四期《澳門特別行政區公報》第二組內；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 284/2004

Tendo sido adjudicado às empresas «Firma Chun Cheong Produtos Farmacêuticos, Limitada», «The Glory Medicine», «Grupo Popular — Companhia de Produtos e Serviços de Saúde, Limitada», «Luen Cheong Hong», «Firma Welfare Instruments», «Agência Lei Va Hong, Limitada», «Medicare Equipamentos Médicos», «Hong Tai Hong», «Cheng San», «Bond Medical Companhia Limitada» e «Four Star Companhia, Limitada», o Fornecimento de Medicamentos e Outros Produtos Farmacêuticos aos Serviços de Saúde, cujos contratos são celebrados no corrente ano, dando lugar a encargos orçamentais no ano económico de 2005, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o Fornecimento de Medicamentos e Outros Produtos Farmacêuticos aos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 75 412 013,90 (setenta e cinco milhões, quatrocentas e doze mil e treze patacas e noventa avos), cujos pagamentos se realizam no ano económico de 2005, com as empresas e pagamentos que a seguir se indicam:

Empresa	Ano 2005
Firma Chun Cheong Produtos Farmacêuticos, Limitada	\$ 21 359 479,10
The Glory Medicine	\$ 10 052 589,90
Grupo Popular — Companhia de Produtos e Serviços de Saúde, Lda.	\$ 664 520,90
Luen Cheong Hong	\$ 2 275 946,00
Firma Welfare Instruments	\$ 1 123 965,00
Agência Lei Va Hong Limitada	\$ 7 482 128,80
Medicare Equipamentos Médicos	\$ 1 604 136,70
Hong Tai Hong	\$ 7 114 225,60
Cheng San	\$ 2 343 337,90
Bond Medical Companhia Limitada	\$ 550 653,00
Four Star Companhia Limitada	\$ 20 841 031,00

2. O encargo será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau, para o ano 2005.

24 de Novembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 285/2004

Considerando que o Governo Central ordenou a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da Resolução n.º 1552 (2004), de 27 de Julho de 2004, do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, publicada no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 2004, pelo Aviso do Chefe do Executivo n.º 36/2004, de 19 de Outubro de 2004;

由於第 1552 (2004) 號決議決定將根據二零零三年七月二十八日第 1493 (2003) 號決議第二十至二十二段規定而對剛果民主共和國採取的措施延長至二零零五年七月三十一日；

而第 1493 (2003) 號決議已透過二零零四年十月十九日第 35/2004 號行政長官公告公佈於二零零四年十一月三日第四十四期《澳門特別行政區公報》第二組內；

同時有需要在澳門特別行政區落實第 1552 (2004) 號決議規定的措施；

再考慮到二零零二年四月十五日公佈的第 4/2002 號法律所定的制裁；

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據二零零三年六月二十三日公佈的第 7/2003 號法律第五條第一款 (六) 項及二零零二年四月十五日公佈的第 4/2002 號法律第五條第一款的規定，作出本批示。

一、禁止經澳門特別行政區出口、再出口、轉口、轉船或運送各類軍火和相關物資予在剛果民主共和國北基伍、南基伍和伊圖里境內活動的一切外國和剛果武裝集團和民兵，以及不是《包容各方的全面協定》締約方的集團。

二、禁止向在剛果民主共和國北基伍、南基伍和伊圖里境內活動的一切外國和剛果武裝集團和民兵，以及不是《包容各方的全面協定》締約方的集團提供任何與軍事活動有關的援助、諮詢或訓練。

三、第一款及第二款的禁止規定不適用於提供給聯剛特派團、部署在布尼亞的臨時緊急多國部隊、統一的剛果國家軍隊和警察部隊的供應。

四、第一款及第二款的禁止規定不適用於供應完全為了人道主義和保護用途的非致命軍事裝備，以及有關的技術援助和訓練，但須通過秘書長特別代表事先通知秘書長。

五、本批示自公佈日起生效。

二零零四年十一月二十六日

行政長官 何厚鏞

Considerando que a Resolução n.º 1552 (2004) prorroga até 31 de Julho de 2005, as medidas relativas à República Democrática do Congo que haviam sido impostas ao abrigo dos parágrafos 20 a 22 da Resolução n.º 1493 (2003), de 28 de Julho de 2003;

Considerando que a Resolução n.º 1493 (2003) foi já publicada na *Boletim Oficial* da RAEM n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 2004, pelo Aviso do Chefe do Executivo n.º 35/2004, de 19 de Outubro de 2004;

Considerando que é necessário implementar as medidas previstas na Resolução n.º 1552 (2004) na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando finalmente as sanções previstas na Lei n.º 4/2002, publicada em 15 de Abril de 2002;

Nestes termos; e

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2003, publicada em 23 de Junho de 2003, e do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 4/2002, publicada em 15 de Abril de 2002, o Chefe do Executivo manda:

1. É proibida a exportação, reexportação e trânsito pela Região Administrativa Especial de Macau, baldeação ou transporte de armamento ou material conexo para quaisquer milícias e grupos armados estrangeiros, ou do Congo, que operem no território do Norte e do Sul do Kivu e de Ituri na República Democrática do Congo, e a grupos que não sejam Partes no Acordo Global e Inclusivo.

2. É igualmente proibida a prestação de qualquer assistência, aconselhamento ou formação relativos a actividades militares, a quaisquer milícias e grupos armados estrangeiros, ou do Congo, que operem no território do Norte e do Sul do Kivu e de Ituri na República Democrática do Congo, e a grupos que não sejam Partes no Acordo Global e Inclusivo.

3. As proibições referidas nos n.ºs 1 e 2 não abrangem os fornecimentos para a MONUC, para a Força Multinacional Provisória de Emergência destacada na Buina e para as forças integradas nacionais do exército e da polícia do Congo.

4. As proibições referidas nos n.ºs 1 e 2 não abrangem o fornecimento de equipamento militar não letal que se destine exclusivamente a fins humanitários, ou de protecção, e à assistência e formação técnicas conexas, previamente notificadas ao Secretário-Geral, por intermédio do seu Representante Especial.

5. O presente despacho entra em vigor na data de publicação.

26 de Novembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 286/2004

Considerando que o Governo Central ordenou a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da Resolução n.º 1556 (2004), de 30 de Julho de 2004, do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas;

第 286/2004 號行政長官批示

鑒於中央人民政府已命令將聯合國安全理事會二零零四年七月三十日第 1556 (2004) 號決議適用於澳門特別行政區；

而上述決議已透過二零零四年十月二十七日第37/2004號行政長官公告公佈於二零零四年十一月三日第四十四期《澳門特別行政區公報》第二組內；

同時有需要在澳門特別行政區落實第1556（2004）號決議規定的措施；

再考慮到二零零二年四月十五日公佈的第4/2002號法律所定的制裁；

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據二零零三年六月二十三日公佈的第7/2003號法律第五條第一款（六）項及二零零二年四月十五日公佈的第4/2002號法律第五條第一款的規定，作出本批示。

一、禁止經澳門特別行政區出口、再出口、轉口、轉船或運送各類軍火和相關物資予活動於蘇丹北達爾富爾省、南達爾富爾省和西達爾富爾省的包括金戈威德在內的所有非政府實體和個人，包括武器和彈藥、軍用及準軍事車輛和裝備及上述物資的備件，尤其對應於澳門對外貿易貨物分類表/協調制度編號3601 00 00（發射藥粉）、3602 00 00（製成炸藥，發射藥粉除外）、3603（安全導火線；導爆索；打擊火帽或雷管；點火器；電雷管）、8710 00 00（坦克車與其他裝甲機動作戰用車輛及其零件，不論已否裝有武器）及第九十三章（武器與彈藥；及其零件與附件）等所列的物品。

二、禁止向活動於蘇丹北達爾富爾省、南達爾富爾省和西達爾富爾省的包括金戈威德在內的所有非政府實體和個人或代表該等實體或個人的自然人或法人提供與第一款所指貨物及裝備的供應、製造、維修或使用有關的技術培訓或援助。

三、第一款及第二款的禁止規定不適用於經聯合國批准的、或經有關各方面同意進行的監測活動、核查活動或和平支助活動（包括區域組織主導的此類活動）的用品和有關的技術培訓和援助。

四、第一款及第二款的禁止規定不適用於專用於人道主義、人權監測或防護用途的非致命軍用裝備用品，以及相關的技術和援助。

五、第一款及第二款的禁止規定還不適用於供聯合國人員、人權監測員、新聞媒體代表以及人道主義工作者和發展工作者及有關人員個人使用的防護服，包括防彈背心和軍用頭盔。

Considerando que a referida Resolução foi publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 2004, pelo Aviso do Chefe do Executivo n.º 37/2004, de 27 de Outubro de 2004;

Considerando que é necessário implementar as medidas previstas na Resolução n.º 1556 (2004) na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando finalmente as sanções previstas na Lei n.º 4/2002, publicada em 15 de Abril de 2002;

Nestes termos; e

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2003, publicada em 23 de Junho de 2003, e do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 4/2002, publicada em 15 de Abril de 2002, o Chefe do Executivo manda:

1. É proibida a exportação, reexportação e trânsito pela Região Administrativa Especial de Macau, baldeação ou transporte para quaisquer entidades não governamentais e pessoas, incluindo os Janjaweed, que actuam nos Estados do Norte, Sul e Oeste de Darfur, no Sudão, de armamento ou material conexo de qualquer tipo, incluindo armas e munições, veículos e equipamento militar e paramilitar e respectivas peças sobressalentes a esses equipamentos, nomeadamente os correspondentes aos códigos da Nomenclatura para o Comércio Externo de Macau/Sistema Harmonizado 3601 00 00 (Pólvoras propulsivas), 3602 00 00 (Explosivos preparados, excepto pólvoras propulsivas), 3603 (Estopins e rastilhos; cordões detonantes; escorvas (fulminantes) e cápsulas fulminantes; inflamadores; detonadores eléctricos), 8710 00 00 (Veículos e carros blindados de combate, armados ou não, e suas partes) e do Capítulo 93 (Armas e munições, suas partes e acessórios).

2. É igualmente proibida a prestação a quaisquer entidades não governamentais e pessoas, incluindo os Janjaweed, que actuam nos Estados do Norte, Sul e Oeste de Darfur, no Sudão, ou a pessoa singular ou colectiva que os represente, de serviços de formação ou assistência técnica relacionados com o fornecimento, fabrico, manutenção ou utilização das mercadorias e equipamentos referidos no n.º 1.

3. As proibições referidas nos n.ºs 1 e 2 não abrangem os fornecimentos e a formação e assistência técnicas conexas destinados às operações de observação, fiscalização ou de apoio à paz, nomeadamente as operações dirigidas por organizações regionais autorizadas pelas Nações Unidas ou a actuar com o consentimento das Partes interessadas.

4. As proibições referidas nos n.ºs 1 e 2 não abrangem o fornecimento de equipamento militar não letal destinado exclusivamente a fins humanitários, de observação dos direitos humanos, ou de protecção, e à formação e assistência técnicas conexas.

5. Exceptua-se ainda da proibição referida nos n.ºs 1 e 2 o fornecimento de vestuário de protecção, nomeadamente coletes à prova de bala e capacetes militares, para os funcionários das Nações Unidas, observadores dos direitos humanos, representantes dos meios de comunicação e para o pessoal das agências humanitárias, ou de auxílio ao desenvolvimento, e pessoal associado.

六、只要聯合國安全理事會維持有關制裁，本批示的禁止規定便持續生效。

七、本批示自公佈日起生效。

二零零四年十一月二十六日

行政長官 何厚鏞

6. As proibições previstas no presente despacho vigoram enquanto as respectivas sanções forem mantidas pelo Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas.

7. O presente despacho entra em vigor na data de publicação.

26 de Novembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 287/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 13/2003 號法律第四條第一款、九月二十七日第 53/93/M 號法令第四條第二款及第 18/2004 號行政法規第二十三條的規定，作出本批示。

核准海關福利會二零零四年財政年度之本身預算，並於二零零四年七月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為 \$1,247,600.00 (澳門幣壹佰貳拾肆萬柒仟陸佰元整)，該預算為本批示之組成部分。

二零零四年十一月三十日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 287/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 13/2003, no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, e no artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2004, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Julho de 2004, o orçamento privativo da Obra Social dos Serviços de Alfândega, relativo ao ano económico de 2004, sendo as receitas calculadas em \$ 1 247 600,00 (um milhão, duzentas e quarenta e sete mil e seiscentas patacas) e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante do presente despacho.

30 de Novembro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

海關福利會二零零四年財政年度本身預算

Orçamento privativo da Obra Social dos Serviços de Alfândega para o ano económico de 2004

收入預算

Orçamento de receita

經濟分類 Classificação económica	收入名稱 Designação da receita	金額 Importância
	經常收入 Receitas correntes	
04-00-00	財產之收益 <i>Rendimentos da propriedade</i>	
04-03-00	利息——其他部門 Juros — Outros sectores	
04-03-01	資本利息 Juros de capital	\$ 1,000.00
04-03-02	借款給會員之利息 Juros de adiantamentos feitos aos sócios	\$ 4,000.00
05-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
05-01-00	公營部門 Sector público	
05-01-01	政府津貼 Subsídio do Estado	\$ 153,600.00

經濟分類 Classificação económica	收入名稱 Designação da receita	金額 Importância
05-01-02	港務局暨水警稽查局福利會撥款	\$ 395,000.00
05-01-03	Dotação da Obra Social da Capitania dos Portos e da Polícia Marítima e Fiscal 其他津貼	\$ 2,000.00
05-07-00	Outros subsídios 其他部門	
05-07-01	Outros sectores 私人實體的津貼或捐贈	\$ 2,000.00
07-00-00	Subsídio ou donativos de entidades privadas 勞務及非耐用品之出售	
07-10-00	Venda de serviços e bens não duradouros 雜項——其他部門	
07-10-06	Diversos — Outros sectores 康樂、體育及文化活動之收入	\$ 120,000.00
08-00-00	Receitas provenientes das actividades recreativas, desportivas e culturais 其他經常收入	
08-01-00	Outras receitas correntes 會員費	\$ 470,000.00
	Quotizações dos sócios	
	資本收入	
	Receitas de capital	
11-00-00	財務資產	
11-11-00	Activos financeiros 短期借款——其他部門	
11-11-01	Empréstimos a curto prazo — Outros sectores 會員短期借款	\$ 100,000.00
	Empréstimos a curto prazo aos associados	
	預算總計	\$ 1,247,600.00
	<i>Total geral do orçamento</i>	

支出預算

Orçamento de despesa

經濟分類 Classificação económica	支出名稱 Designação da despesa	金額 Importância
	經常開支	
	Despesas correntes	
01-00-00-00	人員	
	<i>Pessoal</i>	
01-02-00-00	附帶報酬	
	<i>Remunerações acessórias</i>	
01-02-04-00	錯算補助	\$ 10,000.00
	<i>Abono para falhas</i>	
01-02-10-00	各項補助——現金	\$ 15,000.00
	<i>Abonos diversos — Numerário</i>	
01-03-00-00	實物補助	
	<i>Abonos em espécie</i>	
01-03-03-00	服裝及個人用品——實物	\$ 10,000.00
	<i>Vestuário e artigos pessoais — Espécie</i>	

經濟分類 Classificação económica	支出名稱 Designação da despesa	金額 Importância
01-05-00-00	社會福利金 Previdência social	
01-05-02-00	各項補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social	\$ 728,600.00
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	
02-01-00-00	耐用品 Bens duradouros	
02-01-07-00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	\$ 30,000.00
02-01-08-00	其他耐用品 Outros bens duradouros	\$ 5,000.00
02-02-00-00	非耐用品 Bens não duradouros	
02-02-02-00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	\$ 2,000.00
02-02-04-00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	\$ 5,000.00
02-02-07-00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	\$ 10,000.00
02-03-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
02-03-01-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	\$ 2,000.00
02-03-02-00	設施之負擔 Encargos das instalações	
02-03-02-02	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	\$ 2,000.00
02-03-03-00	衛生負擔 Encargos com a saúde	\$ 1,000.00
02-03-05-00	交通及通訊 Transportes e comunicações	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 2,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	\$ 2,000.00
02-03-09-00	未列明之負擔 Encargos não especificados	
02-03-09-00-01	會議、宴會、康樂及文化表演、遊覽及體育 Sessões, festa, espectáculos recreativos e culturais, excursões e desporto	\$ 160,000.00
02-03-09-00-02	其他未列明之負擔 Outros encargos não especificados	\$ 60,000.00
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
05-02-00-00	保險 Seguros	
05-02-04-00	車輛 Viaturas	\$ 2,000.00
05-03-00-00	返還 Restituições	\$ 1,000.00

經濟分類 Classificação económica	支出名稱 Designação da despesa	金額 Importância
	資本開支 Despesas de capital	
09-00-00-00	財務活動 <i>Operações financeiras</i>	
09-01-00-00	財務資產 Activos financeiros	
09-01-04-00	短期借款 Empréstimos a curto prazo	\$ 200,000.00
	預算總計	\$ 1,247,600.00
	<i>Total geral do orçamento</i>	

二零零四年十一月八日於海關福利會——主席：徐禮恒，副主席：賴敏華 海關副關長，秘書：周見靄 海關行政財政廳廳長，秘書：盧金燕 海關關務監督，委員：雲大衛 財政局公共開支處二等高級技術員

Obra Social dos Serviços de Alfândega, aos 8 de Novembro de 2004. — O Presidente, *Chôí Lai Hang*. — AVice-Presidente, *Lai Man Wa*, subdirectora-geral dos S.A. — As Secretárias, *Chau Kin Oi*, chefe do D.A.F. dos S.A. — *Lou Kam In*, comissária alfandegária dos S.A. — O Vogal, *Wan Tai Wai*, técnico superior de 2.^a classe do D.D.P. da D.S.F.

經濟財政司司長辦公室

第 77/2004 號經濟財政司司長批示

鑒於在澳門特別行政區組織和經營即發彩票的專營公司——澳門彩票有限公司(S.L.O.T.)為了獲得續期經營“體育彩票——足球博彩”項目之互聯網投注活動的許可而作出的闡述；

考慮到博彩監察協調局的贊同意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十日第6/1999號行政法規第三條第一款(二)項的規定，作出本批示。

一、第45/2003號經濟財政司司長批示給予澳門彩票有限公司經營“體育彩票——足球博彩”項目之互聯網投注活動的許可，續期至二零零九年六月五日，自二零零四年六月六日起生效。該批示公佈於二零零三年五月二十六日第二十一期《澳門特別行政區公報》第一組內。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 77/2004

Atendendo ao exposto pela S.L.O.T. — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., concessionária da organização e exploração de lotarias instantâneas na Região Administrativa Especial de Macau, no sentido de lhe ser prorrogada a autorização de colocação de apostas via «internet» na «Lotaria Desportiva — Apostas no Futebol»;

Considerando o parecer favorável da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É prorrogada, até ao dia 5 de Junho de 2009, a autorização concedida à S.L.O.T. — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 45/2003, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 21, I Série, de 26 de Maio de 2003, para a colocação de apostas via «internet», na modalidade de «Lotaria Desportiva — Apostas no Futebol», com efeitos a partir de 6 de Junho de 2004.

二、第一款所指許可受公佈於二零零零年六月二十六日第二十六期《澳門特別行政區公報》第一組之第77/2000號經濟財政司司長批示附件的投注規章約束。

二零零四年十一月二十四日

經濟財政司司長 譚伯源

第 78/2004 號經濟財政司司長批示

鑒於在澳門特別行政區組織和經營即發彩票的專營公司——澳門彩票有限公司（S.L.O.T.）為了獲得續期經營“體育彩票——籃球博彩”項目之互聯網投注活動的許可而作出的闡述；

考慮到博彩監察協調局的贊同意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十日第6/1999號行政法規第三條第一款（二）項的規定，作出本批示。

一、第46/2003號經濟財政司司長批示給予澳門彩票有限公司經營“體育彩票——籃球博彩”項目之互聯網投注活動的許可，續期至二零零六年六月五日，自二零零四年六月六日起生效。該批示公佈於二零零三年五月二十六日第二十一期《澳門特別行政區公報》第一組內。

二、第一款所指許可受公佈於二零零零年六月二十六日第二十六期《澳門特別行政區公報》第一組之第77/2000號經濟財政司司長批示附件的投注規章約束。

二零零四年十一月二十四日

經濟財政司司長 譚伯源

2. A prorrogação referida no n.º 1 fica sujeita ao regulamento anexo do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 77/2000, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26, I Série, de 26 de Junho de 2000.

24 de Novembro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 78/2004

Atendendo ao exposto pela S.L.O.T. — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., concessionária da organização e exploração de lotarias instantâneas na Região Administrativa Especial de Macau, no sentido de lhe ser prorrogada a autorização de colocação de apostas via «internet» na «Lotaria Desportiva — Apostas no Basquetebol»;

Considerando o parecer favorável da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É prorrogada, até ao dia 5 de Junho de 2006, a autorização concedida à S.L.O.T. — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 46/2003, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 21, I Série, de 26 de Maio de 2003, para a colocação de apostas via «internet», na modalidade de «Lotaria Desportiva — Apostas no Basquetebol», com efeitos a partir de 6 de Junho de 2004.

2. A prorrogação referida no n.º 1 fica sujeita ao regulamento anexo ao Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 77/2000, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26, I Série, de 26 de Junho de 2000.

24 de Novembro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 Publicações à venda

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00
澳門檔案 (第三版, 一九九八年) 一九二九年——一九三一年第一組		Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (3.ª ed. 1998). 3 volumes em	
普通裝.....	\$ 400,00	capa normal.	\$ 400,00
澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份) 一九四一年第二組		Arquivos de Macau, II Série (1941) vol. único (1.ª ed. Outubro de 1998).	
普通裝.....	\$ 150,00	capa normal.	\$ 150,00
印務局出版目錄 (中文版, 一九九八年).....	免費	Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em chinês, 1998).	gratuito
印務局出版目錄 (葡文版, 一九九八年).....	免費	Catálogo de publicações da Imprensa Oficial (ed. em português,	gratuito
民法典 (中文版).....	\$ 140,00	1998).	
民法典 (葡文版).....	\$ 150,00	Código Civil (ed. em chinês).	\$ 140,00
商法典 (中文版).....	\$ 100,00	Código Civil (ed. em português).	\$ 150,00
商法典 (葡文版).....	\$ 110,00	Código Comercial (ed. em chinês).	\$ 100,00
道路法典 (雙語版, 一九九三年).....	\$ 65,00	Código Comercial (ed. em português).	\$ 110,00
行政程序法典 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 30,00	Código da Estrada (ed. bilingue, 1993).	\$ 65,00
行政訴訟法典 (雙語版, 一九九九年十二月).....	\$ 50,00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 2000).	\$ 30,00
民事訴訟法典 (中文版).....	\$ 110,00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilingue,	
民事訴訟法典 (葡文版).....	\$ 120,00	Dezembro de 1999).	\$ 50,00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 90,00	Código de Processo Civil (ed. em chinês).	\$ 110,00
刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 90,00	Código de Processo Civil (ed. em português).	\$ 120,00
登記與公証法典匯編 (中文版).....	\$ 90,00	Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版).....	\$ 100,00	Código Penal (2.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 90,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 25,00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).	\$ 90,00
立法會會刊.....	按每期訂價	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português).	\$ 100,00
中葡字典		Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue,	
普通裝.....	\$ 60,00	1995).	\$ 25,00
袖珍裝.....	\$ 35,00	Diário da Assembleia Legislativa.	Preço variável
葡中字典		Dicionário de Chinês-Português:	
普通裝.....	\$ 150,00	Formato escolar (brochura).	\$ 60,00
袖珍裝 (一九九六年再版).....	\$ 50,00	Formato «livro de bolso».	\$ 35,00
印務局 (本身及其它有關條例, 包括自治實體及自治基金組織)		Dicionário de Português-Chinês:	
(雙語版, 一九九八年).....	\$ 100,00	Formato escolar (brochura)	\$ 150,00
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性		Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).	\$ 50,00
批示).....	按每期訂價	Imprensa Oficial (Legislação própria e subsidiária, incluindo a	
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇三年下半年).....	按每期訂價	dos serviços autónomos) (ed. bilingue, 1998).	\$ 100,00
澳門特別行政區司法制度法例匯編 (雙語版, 二〇〇一年).....	\$ 40,00	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos	
單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	Externos) de 1979 a 1999.	Preço variável
單行刑事法例附錄 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 50,00	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue,	
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 40,00	de 1999 a 2.º semestre de 2003).	Preço variável
土地法 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 50,00	Legislação Judiciária Avulsa da Região Administrativa Especial de	
澳門物業登記概論 (中文版, 一九九八年三月).....	\$ 50,00	Macau (ed. bilingue, 2001).	\$ 40,00
混凝土標準 (雙語版, 一九九八年).....	\$ 40,00	Legislação Penal Avulsa (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 100,00	Apêndice à Legislação Penal Avulsa (2.ª ed. bilingue, 1998).	\$ 50,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 二〇〇一年).....	\$ 40,00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da Repú-	
納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月).....	\$ 50,00	blica Popular da China (ed. bilingue, 2000).	\$ 40,00
都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 40,00	Lei de Terras (ed. bilingue, 1995).	\$ 50,00
著作權制度 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 80,00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês,	
公職法律制度 (第四版, 中文版, 一九九九年).....	\$ 80,00	Março de 1998).	\$ 50,00
(第四版, 葡文版, 一九九九年).....	\$ 80,00	Norma de Betões (ed. bilingue, 1998).	\$ 40,00
分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Arma-	
工業產權法律制度 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 70,00	duras Ordinárias (ed. bilingue, 1997).	\$ 100,00
監獄制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 30,00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau	
澳門供水規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 120,00	(ed. bilingue, 2001).	\$ 40,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月).....	\$ 48,00	Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em portu-	
地工技術規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 60,00	guês, Novembro de 1995).	\$ 50,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 8,00	Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995).	\$ 40,00
防火規章 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 80,00	Regime do Direito de Autor (ed. bilingue, 2000).	\$ 80,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 50,00	Regime Jurídico da Função Pública (4.ª ed. em chinês, 1999).	\$ 80,00
勞資關係——法律制度 (第五版, 雙語版, 二零零零年).....	\$ 18,00	(4.ª ed. em português, 1999).	\$ 80,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版, 一九九八年五月).....	\$ 150,00	Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996). ...	\$ 20,00
		Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilingue, 2000). ...	\$ 70,00
		Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 30,00
		Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais	
		(ed. bilingue, 1996).	\$ 120,00
		Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra	
		(ed. bilingue, Março de 1998).	\$ 48,00
		Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996).	\$ 60,00
		Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em	
		Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed.	
		bilingue, 1996).	\$ 8,00
		Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995).	\$ 80,00
		Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e	
		Pontes (ed. bilingue, 1997).	\$ 50,00
		Relações Laborais — Regime Jurídico (5.ª ed. bilingue, 2000).	\$ 18,00
		Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue,	
		Maio de 1998).	\$ 150,00



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$13.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 13,00